



## LEI Nº 2434/2021

### DECLARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CONSEP, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Carandaí – CONSEP, fundado em 05 de abril de 2005, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.796.563/0001-87, com sede na Alameda Germano Nogueira, nº 425, Bairro Santa Luzia, no Município de Carandaí/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 5719/2021

**Dispõe sobre o período de transição após homologado o processo de lotação regulamentado pelo Decreto Nº 5557/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 5557/2021, publicado no DOM em 12 de março de 2021, Edição Nº 796, o qual "Dispõe sobre a lotação de servidores da Prefeitura Municipal de Carandaí e contém outras providências";

**CONSIDERANDO** que referido decreto, em seu art. 22, prevê a homologação da lotação em ato próprio, sem, contudo, tratar de prazos e adequações necessárias à não interrupção do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 12 do mesmo decreto prevê para o servidor que deixar seu antigo posto de trabalho, a obrigatoriedade de repassar ao seu superior imediato todas as informações com relação às tarefas em andamento e, sempre que acionado, orientar o servidor que assumir as funções naquela repartição, a fim de garantir a continuidade do serviço prestado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer prazos e parâmetros mínimos para uma transição eficiente, que não prejudique a prestação dos serviços públicos e, bem assim, promover uma comunicação objetiva e uniforme para os servidores, especialmente aqueles que desempenhem suas atribuições com vinculação de senhas pessoais, e-mail institucional, tratamento de dados e interlocução com órgãos governamentais e de controle

### DECRETA

**Art. 1º.** Homologada a lotação dos servidores da Administração Direta, será determinado o período de transição de até 90 (noventa) dias, prazo em que os Secretários de cada pasta deverão adotar todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço público, incluindo o suprimento de déficits de pessoal, capacitações e cadastramentos que se façam necessários.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 12, do Decreto Nº 5557/2021, finalizada a distribuição das vagas de lotação, todo servidor, ao deixar seu antigo posto de trabalho, obriga-se a repassar ao seu superior imediato todas as informações com relação às tarefas em andamento e, sempre que acionado, orientar o servidor que assumir as funções naquela repartição, a fim de garantir a continuidade do serviço prestado.

**Parágrafo Único.** incluem-se na previsão do caput senhas, prazos, documentos, possível necessidade de habilitação/cadastramento/credenciamento em sistemas de informação, bem como quaisquer outras que sejam necessárias ao fiel cumprimento das tarefas e à regularidade do Município junto a outros entes e órgãos de controle.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 432/2021

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, protocolado em 08.06.2021, sob o nº 1687;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, ocupante do cargo de Professora II, no período de 08.09.2021 a 07.10.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 433/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

#### Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

- Elzi Nogueira Carvalho Vicentino (02.04.2019 a 02.04.2020)
- Fátima Aparecida da Silva Pamplona (02.04.2020 a 02.04.2021)
- Geovana da Cruz Oliveira Andrade (10.06.2020 a 10.06.2021)
- Janete Alves de Oliveira (12.04.2020 a 12.04.2021)
- João Batista Machado Pinto (22.02.2019 a 22.02.2020)
- José Oscar de Oliveira (04.06.2019 a 04.06.2020)
- Katney Bruna de Assis (08.06.2018 a 08.06.2019)



- Lucileia Maria de Assis (02.04.2020 a 02.04.2021)
- Márcia Cristina Gomes Beato Pinto (02.11.2019 a 02.11.2020)
- Maria das Dores Lima da Silva Feres (15.04.2020 a 15.04.2021)
- Mariléia Cristina Damasceno e Silva (02.01.2018 a 02.01.2019)
- Pedro Feres de Lima Moura Alves (01.07.2020 a 01.07.2021)
- Sônia Maria Lopes (22.07.2019 a 22.07.2020)
- Vanessa dos Santos Pires (07.01.2020 a 07.01.2021)
- Viviane Barbosa dos Santos (08.07.2020 a 08.07.2021)
- Período de 02/09/2021 a 21/09/2021**
- Carlos Eduardo de Resende Santos (29.03.2019 a 29.03.2020)
- Período de 02/09/2021 a 01/10/2021**
- Estefânia de Fátima Lopes (25.02.2020 a 25.02.2021)
- Período de 08/09/2021 a 07/10/2021**
- Alex Marcelo Sales Dutra (05.07.2020 a 05.07.2021)
- Júlio César Batalha (01.02.2019 a 01.02.2020)
- Pedro Arquelino Neto (08.06.2019 a 08.06.2020)
- Período de 09/09/2021 a 08/10/2021**
- Gustavo Junio de Assis Rodrigues (26.06.2020 a 26.06.2021)
- Priscyla Anastácia Dias da Silva (25.08.2020 a 25.08.2021)
- Selma Regina de Melo Rezende (02.06.2020 a 02.06.2021)
- Período de 13/09/2021 a 27/09/2021 e 10/12/2021 a 24/12/2021**
- Ana Carolina Magalhães Junqueira Moreira (09.03.2020 a 09.03.2021)
- Período de 13/09/2021 a 12/10/2021**
- Sirléia de Souza Martins (09.01.2020 a 09.01.2021)
- Período de 15/09/2021 a 14/10/2021**
- Dalcio Jorge Ferreira (01.09.2020 a 01.09.2021)
- Período de 15/09/2021 a 24/09/2021 e 04/10/2021 a 23/10/2021**
- Jonhy Vitor Neves Barbosa (02.07.2019 a 02.07.2020)
- Período de 16/09/2021 a 30/09/2021**
- Tânia Maria de Sales (01.08.2020 a 01.08.2021)
- Período de 17/09/2021 a 01/10/2021 e 05/01/2022 a 19/01/2022**
- Solange Cristina Fernandes da Rocha (13.08.2020 a 13.08.2021)
- Período de 21/09/2021 a 20/10/2021**
- Robison de Paula Santos (09.05.2019 a 09.05.2020)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 434/2021

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 164-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Cleusa Aparecida Pereira, por um período de 60 dias, a contar de 10.03.2021, prorrogada até 10.06.2021, através da Portaria nº 214-2021, prorrogada, novamente, até 31.08.2021, através da Portaria nº 316-2021;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 01.09.2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cleusa Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Operária, até 31.12.2021, devendo a mesma realizar uma nova perícia após o término deste prazo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2021.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 435/2021

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 427-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Clino José de Carvalho, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 25.08.2021;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 01.09.2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Clino José de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, até 25.11.2021, devendo o servidor realizar nova perícia após esta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 436/2021

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria 433/2020 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Beatriz Maria dos Santos, por um período de 16 (dezesseis) dias, prorrogada até 15.01.2021, através da Portaria nº 472-2020, prorrogada, novamente, até 15.04.2021, através da Portaria nº 065-2021, prorrogada, mais uma vez, até 15.06.2021, através da Portaria nº 232-2021, prorrogada, novamente, até 21.07.2021, através da Portaria nº 337-2021, prorrogada, mais uma vez até 01.09.2021, através da Portaria nº 379-2021;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 01.09.2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Beatriz Maria dos Santos, ocupante do cargo de Operária, até 30.09.2021, devendo a mesma realizar uma nova perícia após o término deste prazo.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 437/2021

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 253-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Valderéz Barbosa, por um período de 90 dias, a contar de 29.04.2021, prorrogada através da Portaria nº 280-2021 até 28.07.2021, prorrogada, novamente, até 31.08.2021, através da Portaria nº 389-2021;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora protocolado em 01.09.2021 sob o nº 2749;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Valderéz Barbosa, ocupante do cargo de Professor I, por um período de 03 (três) meses, devendo, desta forma, passar por nova perícia médica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 438/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Marlene Tavares de Souza Alves, protocolado em 01.09.2021, sob o nº 2745;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marlene Tavares de Souza Alves, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 06 (seis) meses, a partir de 31.08.2021.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 439/2021

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Nayane Paula Aparecida Chaves, protocolado em 01.09.2021, sob o nº 2747;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade à servidora Nayane Paula Aparecida Chaves, ocupante do cargo de Monitor de Creche, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 30.08.2021 a 25.02.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2021

**Processo Licitatório nº:** 032/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 028/2021

**Órgão Gerenciador do Registro de Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Fornecedor Registrado:** Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda

**CNPJ:** 18.258.209/0001-15

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Materiais de Consumo Correlatos para atender as necessidades dos Setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Valor Total:** R\$16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais)

**Data de assinatura:** 02/09/2021

**Vigência:** 02/09/2022

**Signatários:** Alex Sandro Simões da Cunha, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Josie Marina dos Santos, pelo **Fornecedor Registrado**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2021

**Processo Licitatório nº:** 032/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 028/2021

**Órgão Gerenciador do Registro de Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Fornecedor Registrado:** Comercial TXV Comercio e Serviços - EIRELI

**CNPJ:** 22.906.038/0001-60



**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Materiais de Consumo Correlatos para atender as necessidades dos Setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Valor Total:** R\$2.726,72 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

**Data de assinatura:** 01/09/2021

**Vigência:** 02/09/2022

**Signatários:** Alex Sandro Simões da Cunha, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Gabriel Teixeira Viana, pelo **Fornecedor Registrado**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2021

**Processo Licitatório nº:** 032/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 028/2021

**Órgão Gerenciador do Registro de Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Fornecedor Registrado:** Lifetec Hospitalar Ltda

**CNPJ:** 13.704.844/0001-65

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Materiais de Consumo Correlatos para atender as necessidades dos Setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Valor Total:** R\$7.000,00 (sete mil reais)

**Data de assinatura:** 01/09/2021

**Vigência:** 02/09/2022

**Signatários:** Alex Sandro Simões da Cunha, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Murilo Soares Mota, pelo **Fornecedor Registrado**.

preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios de carnes, hortifrutigranjeiros e padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

**Habilitação:** A Empresa **JOSE CARLOS FERREIRA COELHO**, CNPJ: 01.277.558/0001-81, apresentou o Alvará Sanitário, Autorização ou Licença Sanitária (item 9.5.3 do Edital) vencido; por assim ser, a Empresa foi INABILITADA. A Empresa **PANIFICADORA DELICIAS DO TRIGO DE CARANDAI LTDA**, CNPJ: 03.130.136/0001-04, não apresentou as seguintes documentações: Cópia autenticada do RG e CPF de TODOS os sócios (item 9.1.5 do Edital), Certidão de Falência (item 9.3.1 do Edital), Licença, Autorização ou Alvará de Funcionamento (item 9.5.2 do Edital), Alvará Sanitário, Autorização ou Licença Sanitária (item 9.5.3 do Edital) e Declaração conjunta (item 9.6 do Edital), a Empresa ainda apresentou Comprovação de capacidade técnica sem assinatura e sem papel timbrado (item 9.5.1 do Edital), além de divergência entre o nome dos sócios constantes no Contrato Social e na Certidão Simplificada; sendo assim, a Empresa foi INABILITADA. As Empresas **HENRIQUES DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.310.832/0001-00 e **BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO**, CNPJ: 11.858.550/0001-62, foram HABILITADAS.

Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra com os lances e rodadas serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios.

## HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo Licitatório nº:** 037/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 032/2021

**Data/Horário:** 02/09/2021, início da sessão de disputa: 10h.

**Local:** Site <https://bll.org.br/>

**Pregoeira:** Danielle Vanessa de Carvalho.

**Equipe:** Ezequiel Eclesiastes de Lima.  
Tailinier Maria Mística Pereira.

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor